



Barreiras informacionais e inclusão social: aplicativos como ferramenta para simplificar a linguagem jurídica

Informational barriers and social inclusion: apps as tools to simplify legal language

Barreras informativas e inclusión social: aplicaciones como herramientas para simplificar el lenguaje jurídico

DOI: 10.55905/revconv.18n.7-199

Originals received: 6/13/2025

Acceptance for publication: 7/4/2025

Rainner Vital Nunes Ribeiro

Graduando em Design

Instituição: Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Endereço: João Pessoa – Paraíba, Brasil

E-mail: rainner.vital@hotmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9673-509X>

Fabiane Rodrigues Fernandes

Doutora em Design

Instituição: Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Endereço: São Luís – Maranhão, Brasil

E-mail: fabiane.fernandes@ufma.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8604-7752>

RESUMO

A crescente complexidade da linguagem jurídica representa um obstáculo ao exercício da cidadania, limitando o acesso à justiça e à compreensão de direitos e deveres. Neste contexto, este estudo investiga as necessidades específicas de usuários que necessitam consultar textos legais com frequência, propondo estratégias para facilitar sua compreensão mediante a adoção de linguagem mais acessível. Para tanto, a metodologia adotada combinou múltiplas abordagens: uma revisão assistemática da literatura para mapear o estado da arte, a aplicação de questionários estruturados ao público para identificar dificuldades práticas, a análise SWOT (Pazmino, 2015) para avaliar pontos fortes e fracos, e uma análise paramétrica (Baxter, 2008) comparando funcionalidades de quatro aplicativos populares voltados à simplificação do direito. Os resultados obtidos indicam que, embora essas ferramentas tecnológicas busquem efetivamente democratizar o conhecimento jurídico, enfrentam desafios consideráveis em termos de usabilidade, cobertura de temas e adaptação ao perfil diversificado do usuário. Conclui-se que esses desafios são passíveis de superação mediante aprimoramentos focados em design centrado no usuário, ampliação do escopo temático e estratégias de personalização da informação.

Palavras-chave: linguagem cidadã, jurídico, design, usabilidade.



ABSTRACT

The growing complexity of legal language poses an obstacle to the exercise of citizenship, limiting access to justice and the understanding of rights and duties. Within this context, this study investigates the specific needs of users who frequently consult legal texts, proposing strategies to facilitate comprehension through the adoption of more accessible language. To this end, the adopted methodology integrated multiple approaches: an unsystematic literature review to map the state of the art, the administration of structured questionnaires to the target audience to identify practical difficulties, SWOT analysis (Pazmino, 2015) to assess strengths and weaknesses, and a parametric analysis (Baxter, 2008) comparing functionalities across four popular applications dedicated to legal simplification. The results indicate that although these technological tools effectively seek to democratize legal knowledge, they face considerable challenges regarding usability, thematic coverage, and adaptation to diverse user profiles. It is concluded that such challenges can be overcome through enhancements focused on user-centered design, expansion of thematic scope, and information personalization strategies.

Keywords: citizen language, legal, design, usability.

RESUMEN

La creciente complejidad del lenguaje jurídico representa un obstáculo para el ejercicio de la ciudadanía, limitando el acceso a la justicia y la comprensión de derechos y deberes. En este contexto, este estudio investiga las necesidades específicas de usuarios que requieren consultar textos legales con frecuencia, proponiendo estrategias para facilitar su comprensión mediante la adopción de un lenguaje más accesible. Para ello, la metodología adoptada combinó múltiples enfoques: una revisión asistémática de la literatura para mapear el estado del arte, la aplicación de cuestionarios estructurados al público para identificar dificultades prácticas, el análisis SWOT (Pazmiño, 2015) para evaluar fortalezas y debilidades, y un análisis paramétrico (Baxter, 2008) comparando funcionalidades de cuatro aplicativos populares orientados a la simplificación del derecho. Los resultados obtenidos indican que, si bien estas herramientas tecnológicas buscan efectivamente democratizar el conocimiento jurídico, enfrentan desafíos considerables en términos de usabilidad, cobertura temática y adaptación al perfil diversificado del usuario. Se concluye que dichos desafíos pueden superarse mediante mejoras centradas en el diseño orientado al usuario, la ampliación del alcance temático y estrategias de personalización de la información.

Palabras clave: lenguaje ciudadano, legal, diseño, usabilidad.

1 INTRODUÇÃO

A complexidade inerente à linguagem jurídica configura-se como uma barreira substantiva ao exercício da cidadania e ao acesso à justiça. Documentos legais, caracterizados por terminologia técnica e estruturas sintáticas intrincadas, limitam a compreensão de direitos, deveres e processos por indivíduos sem formação especializada (Amaral, 2022; Wszalek, 2023).



Essa lacuna compreensiva gera consequências práticas: dificuldade no cumprimento de obrigações legais, restrições à defesa de direitos e fragilização do princípio de igualdade perante a lei (Amaral, 2022). O fenômeno, denominado "juridiquês", transcende o uso necessário de tecnicismos, convertendo-se em obstáculo à comunicação eficaz, inclusive entre profissionais do Direito (Andrade; Rêgo; Souza, 2021).

O Brasil apresenta um cenário propício para soluções digitais: 96,3% dos domicílios possuem telefones móveis (IBGE, 2021), e a população figura entre as que mais consomem conteúdo via aplicativos globalmente (Appannie, 2022; GSMA, 2022). Paralelamente, iniciativas como o movimento de "linguagem clara" ou "cidadã" ganham espaço internacional e nacional, defendendo a adaptação de conteúdo jurídico à capacidade cognitiva do usuário final (Plain Language Association International, 2021; Oliveira; Cappelli; Oliveira, 2021), embora sua adoção institucional no Brasil permaneça incipiente.

Com base neste contexto, surge a indagação: Como desenvolver aplicativos móveis capazes de efetivamente traduzir e democratizar a linguagem jurídica complexa para o cidadão leigo, garantindo não apenas a compreensão do conteúdo, mas também uma experiência de usuário satisfatória? Que culmina na pergunta da pesquisa: Quais estratégias de design de interface (UI) e experiência do usuário (UX), aliadas a princípios de linguagem clara, são necessárias para que aplicativos de simplificação jurídica superem os desafios de usabilidade, cobertura temática e adaptação a perfis diversos de usuários?

A integração sistemática de diretrizes de linguagem cidadã com práticas de design centrado no usuário — considerando avaliações combinadas de usabilidade (eficácia, eficiência, satisfação) e experiência do usuário (aspectos hedônicos e emocionais) — pode gerar aplicativos jurídicos móveis que mitiguem significativamente as barreiras de compreensão e acesso ao direito pela população leiga.

A acessibilidade jurídica não implica a eliminação de tecnicismos essenciais, mas sua contextualização e explicação por meio de recursos textuais, estruturais e de design que priorizem a inteligibilidade pelo público-alvo não especializado. Por isso este artigo propõe um conjunto validado de diretrizes para o desenvolvimento de aplicativos móveis que promovam a compreensão da linguagem jurídica pelo cidadão comum, integrando princípios de linguagem clara com melhores práticas de UI/UX design.



2 REFERENCIAL TEÓRICO

O movimento plain language (Oliveira; Cappelli; Oliveira, 2021) emerge como resposta à opacidade da linguagem jurídica, que exclui cidadãos do acesso a direitos (Amaral, 2022). Sua premissa central — adaptar estrutura textual, léxico e design à capacidade cognitiva do usuário final (Plain Language Association International, 2021) — fundamenta-se no reconhecimento de que o "juridiquês" transcende tecnicismos necessários, convertendo-se em barreira comunicacional (Andrade; Rêgo; Souza, 2021). No Brasil, essa agenda alia-se à Lei de Acesso à Informação, visando substituir os arcaísmos por formas vernaculares, conforme demonstram iniciativas como o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples (Rosendo, 2024).

A dicotomia entre precisão técnica e inteligibilidade reflete conflitos epistemológicos no Direito. Enquanto tecnicismos garantem rigor normativo (Rosado; Dias, 2022), sua descontextualização inviabiliza a compreensão leiga (Wszalek, 2023). Norman (2018) advoga que a complexidade excessiva induz ao erro, princípio aplicável ao léxico jurídico: termos como "abroquelar" ou "Remédio Heroico" exemplificam falhas de comunicação que reforçam assimetrias sociais (Amaral, 2022). A solução reside na mediação entre exatidão e acessibilidade, preservando conceitos essenciais mediante explicações contextualizadas (Schlatter; Levinson, 2013).

Aplicativos de simplificação jurídica surgem como interfaces críticas para democratização do Direito. Contudo, sua eficácia depende da superação de desafios estruturais: organização alfabética, definições descontextualizadas e excesso de anúncios comprometem a usabilidade (Nielsen; Mack, 1994). Estudos evidenciam que soluções como dicionários móveis apenas cumprem sua função quando integram curadoria terminológica especializada, hierarquização intuitiva e mecanismos de *feedback* contínuo com usuários leigos (Rosendo, 2024; Carvalho; Cappelli, 2019).

A *User Experience* (UX) em aplicativos jurídicos exige equilíbrio entre aspectos pragmáticos e hedônicos. Norman (2018) enfatiza que a satisfação deriva da simplicidade operacional, pois quando objetos simples precisam de instruções, o design fracassou. Prates e Barbosa (2003) complementam que emoções durante a interação (prazer ou frustração) são indicadores cruciais de aceitação. No contexto jurídico, isso se traduz na necessidade de evitar frustrações decorrentes de buscas infrutíferas ou ambiguidades terminológicas, fatores que



ampliam a exclusão digital de grupos vulneráveis (Wszalek, 2023).

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa aplicada, com o objetivo de resolver problemas práticos, exploratória e qualitativa, que inicia com uma revisão assistemática da literatura através das plataformas *google scholar*, *mendley* e do periódico Capes. Para identificar a demanda da população por métodos que tornem a linguagem jurídica mais acessível, foi realizada a aplicação de um questionário através do *Google Forms*. Esta iniciativa teve como objetivo coletar dados para avaliar a viabilidade de um aplicativo destinado a democratizar o vocabulário utilizado pelos profissionais do direito.

Na etapa seguinte, usou-se a análise SWOT, uma “ferramenta utilizada para fazer análises de cenário como base para gestão e o planejamento estratégico” (Pazmino, 2015, p. 82) para identificar quais são os principais aspectos que necessitam de melhorias ou alterações para melhor adequação ao público de interesse e quais são realizados efetivamente.

Para auxiliar essa etapa, realizou-se uma análise sincrônica ou paramétrica, que segundo Baxter (2008, p. 72): “serve para comparar os produtos em desenvolvimento com produtos já existentes ou àqueles dos concorrentes, baseando-se em certas variáveis, chamadas de parâmetros comparativos”. Os parâmetros delimitados por Baxter (2008, p. 72) são o quantitativo, que pode ser expresso numericamente como o preço e o peso, o qualitativo, que pode comparar ou ordenar os produtos sem uma medida absoluta como o conforto e a facilidade de uso e o parâmetro de classificação, usado para indicar características específicas que diferenciam certos produtos de seus concorrentes.

Por fim, foram elaboradas *guidelines* visando melhorias no desenvolvimento de aplicativos jurídicos voltados para a linguagem cidadã e para desdobramentos através de pesquisas futuras.



4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 REVISÃO DA LITERATURA

Para revisão sistemática da literatura, foram realizadas as leituras de dois artigos (quadro 1), tendo em vista que o tema “linguagem cidadã” possui trabalhos escassos e esparsos em português. Ressalta-se que além dos artigos, também foram encontrados duas monografias, uma dissertação e um documento público do INCA, os quais não foram considerados para esta análise. Notoriamente, observa-se que o objeto de estudo *plain language* possui um arcabouço teórico mais amplo em pesquisas do exterior.

Quadro 1: Revisão Sistemática da literatura

Artigo	Código	Autor	Ano	Terminologia pesquisada
Linguagem cidadã: meio de desburocratização da informação nas instituições brasileiras	P01	Francinete F. de Sousa; João Irineu de F. Neto	2013	Linguagem Cidadã
Linguagem simples associada ao Design da Informação com foco na comunicação ambiental e na sustentabilidade	P02	Meiriédna Queiroz Mota; Hans da Nóbrega Waechter	2015	Linguagem simples

Fonte: Os autores, 2025

O Artigo P01 analisa a linguagem jurídica como instrumento de manutenção de hierarquias sociais. Através do triângulo simbólico mãe (A)-advogado (B)-Direito (C), demonstra como a dominação técnica sobre o léxico jurídico (C) confere poder a B sobre A, situação exacerbada por condições socioeconômicas adversas (pobreza, baixa escolaridade). A opacidade terminológica — ilustrada por expressões como "abroquelar" (fundamentar), "Remédio Heroico" (Mandado de Segurança) e "peça-ovo" (petição inicial) — atua como barreira intelectual, dificultando o acesso à justiça. O artigo critica a preferência por arcaísmos (ex.: "petição" vs. "solicitação") e destaca seu impacto desproporcional nas classes vulneráveis. Como contraponto, cita iniciativas de simplificação no serviço público, como a substituição de "transferência de renda diretamente às famílias..." por "Bolsa Família", fruto de demandas por



transparência amparadas na Lei de Acesso à Informação.

O Artigo P02 fundamenta-se na premissa de que a realidade é uma construção coletiva, onde receptores possuem expectativas culturais prévias. Introduce dois pilares teóricos: 1. ancoragem: processo de assimilação do novo ao conhecido via classificação e contextualização. Elementos não nomeados são percebidos como ameaçadores ou inexistentes; 2. objetivação: atribuição de materialidade icônica a conceitos abstratos, vinculando palavras a entes de forma aparentemente natural. O artigo defende que a comunicação eficaz exige reconhecimento da inserção sociocomunitária do receptor. Portanto, o design da informação deve incorporar ativamente símbolos, códigos e referenciais identitários específicos do público-alvo. Ignorar esta indissociabilidade entre mensagem e contexto cultural compromete a inteligibilidade e a eficácia comunicacional.

Ambos os artigos convergem na necessidade de adaptação linguística e comunicativa: P01 pela democratização do direito via simplificação terminológica, P02 pela adequação do design aos universos simbólicos dos receptores. A solução para as barreiras apontadas por P01 encontra eco no princípio da ancoragem de P02 — onde a nomeação clara transforma o estranho em familiar e acessível.

4.2 APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO

Após a etapa de revisão da literatura, foi elaborado um questionário dividido em três seções, contendo um total de oito questões de múltipla escolha: 1) a seção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE); 2) a seção de dados do participante; e 3) a seção referente à área do direito, composta por perguntas em formato de caixa de seleção e escala linear. O formulário foi elaborado através do *Google Forms*, contendo sete questões, e esteve disponível por 16 dias, no período de 01/11/2023 a 16/11/2023. É importante ressaltar que todos os participantes consentiram após a leitura do TCLE e foram coletadas 62 respostas.

Esta pesquisa faz parte do projeto intitulado: “Informação e Tecnologia: contribuições do design para o estudo e desenvolvimento de artefatos informacionais e interativos”, o qual foi submetido e aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Maranhão - UFMA (CAAE: 83217924.0.0000.5087, parecer nº 7.304.353), em cumprimento ao que determina a Resolução nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (Brasil, 2012;



Brasil, 2016). Os participantes foram esclarecidos quanto aos termos, riscos e benefícios da pesquisa por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Referente à seção de dados do participante, realizaram-se perguntas referentes ao grau de escolaridade e a faixa etária dos participantes. Observou-se que a maior divisão entre os respondentes foi em relação ao grau de escolaridade, com 66,1% possuindo o ensino superior completo; 25,8% cursando o ensino superior ou declarando possuí-lo de forma incompleta; 4,8% possuindo o ensino médio completo e 3,2% possuindo o ensino médio incompleto.

A divisão referente à faixa etária foi mais equilibrada, com a maior porcentagem de 27,9% declarando que possuem de 20 a 29 anos; 24,2% de 40 a 49 anos; 19,4% de 30 a 39 anos; 4,8% mais de 60 anos; 4,8% de 18 a 19 anos e 1,6% declarando serem menores de idade.

Dos resultados contidos na seção referente a área do direito, 53,3% dos respondentes declaram possuir baixa familiaridade com os termos da área jurídica, 24,7% declararam possuir familiaridade parcial e apenas 19,4% declararam possuir alta familiaridade. Também observou-se que as principais fontes de contato com o direito são: familiares exercendo a profissão, com 38,7%, contratos de serviços (luz, água, internet, autoescola, etc), também com 38,7%, e contratos enquanto exercem suas atividades profissionais, com 33,9%

De acordo com Andrade, Rêgo e Souza (2021), o linguajar rebuscado do direito difere da linguagem técnica, pois o uso de termos técnicos facilita a compreensão do texto entre os operadores do direito, porém o contrário acontece quando são usados de forma excessiva e desnecessária.

Ainda na seção referente ao direito, 42% dos respondentes declaram que dúvidas referentes a terminologias jurídicas são frequentemente respondidas de forma satisfatória ou muito satisfatória, 29% são indiferentes, 27,5% declaram que são respondidas infrequentemente ou pouco frequentemente e 1,6% declaram não se aplicar. Apesar disso, 95,2% dos participantes responderam que um aplicativo para compreensão de texto jurídico seria útil ou muito útil, 3,2% foram indiferentes e apenas 1,6% respondeu que não será útil.

4.3 PESQUISA DE SIMILARES

A pesquisa de similares não encontrou nenhum aplicativo com a proposta de melhorar a acessibilidade do linguajar jurídico para a população brasileira. O público de interesse dos



resultados encontrados são estudantes de direito e pessoas que já estão inseridas no meio jurídico que porventura precisem rememorar termos menos familiares a sua área de atuação.

Através da análise swot é possível identificar quais são os principais pontos que necessitam de melhorias ou alterações para melhor adequação ao público de interesse do estudo e quais são realizados efetivamente, podendo servir de referência para o desenvolvimento do aplicativo.

Foram encontrados seis (06) aplicativos na Play Store por meio da pesquisa dos termos “dicionário + jurídico”. Dos seis, quatro (04) foram selecionados para a realização da análise. Ressalta-se que um dos aplicativos não permitia a análise em virtude de restrições em seus termos de uso. Observou-se que, nos aplicativos selecionados, não foram encontrados termos de uso disponíveis para consulta; no entanto, três (03) deles dispõem de políticas de privacidade.

Os aplicativos selecionados foram: Dicionário Jurídico da Bidadic (figura 1-A); Dicionário de direito/Law dictionary da Pathinfo Solution (figura 1-B); Terminologia legal (figura 1-C) da Anna Voronich e Diccionario jurídico da Innovapp (figura 1-D). Pressupõe-se que aplicativos diferentes sejam entregues pelo algoritmo da Play Store para contas e dispositivos diferentes, porém, isso não foi confirmado pela viabilidade do tempo e fica para pesquisas vindouras.



Fonte: Play Store, 2025

É importante ressaltar que o aplicativo Diccionario Jurídico utiliza a API do google tradutor automaticamente, traduzindo termos e conceitos do direito espanhol para outros idiomas. Na figura 2, aparece a marca do google tradutor atuando no aplicativo.



Figura 2. API do google tradutor em funcionamento (destaque nosso)



Fonte: Telas do aplicativo Diccionário Jurídico da innovapp

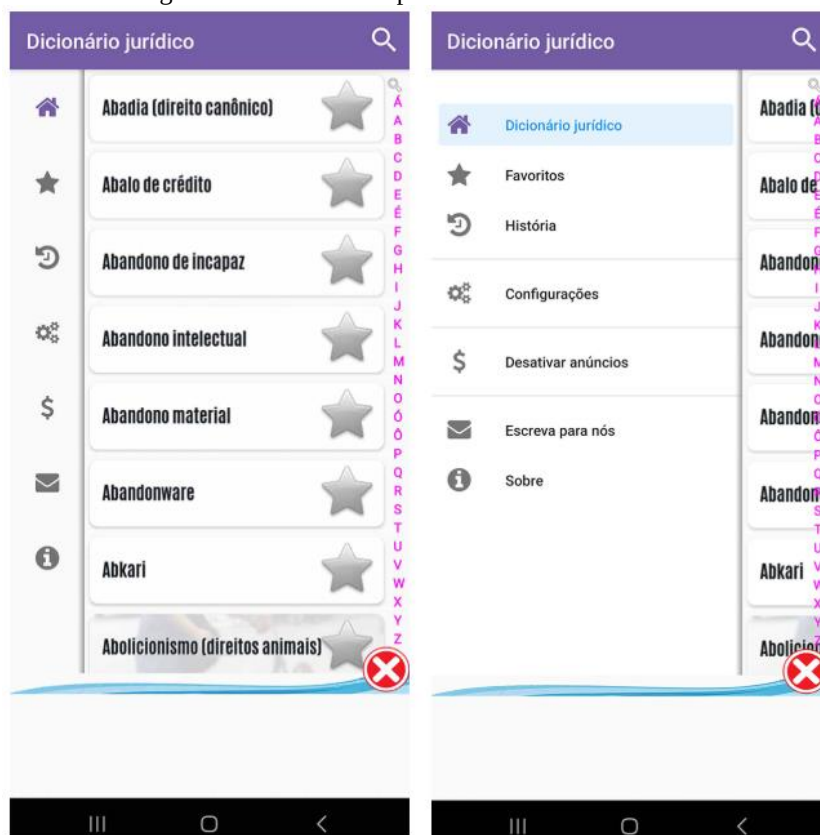
A análise SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*) constitui uma ferramenta estratégica amplamente utilizada para avaliar aspectos internos e externos de produtos, serviços ou organizações, visando identificar suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. Nesta pesquisa, quatro aplicativos foram analisados: Dicionário Jurídico da Bidadic; Dicionário de direito/Law dictionary da Pathinfo Solution; Terminologia legal da Anna Voronich e Diccionário jurídico da InnovApp.

O aplicativo **Dicionário Jurídico Bidadic** (figura 3) apresenta funcionalidades importantes: exibição automática de termos sem interação do usuário, operando como dicionário convencional, e explicações contextualizadas de expressões e jargões jurídicos, incluindo referências históricas no modo português. A interface oferece recursos auxiliares como favoritos e histórico. Contudo, deficiências críticas comprometem sua eficácia: inicialização padrão em inglês, exigindo configuração manual; instabilidade operacional, com congelamentos frequentes que demandam reinício após alterações; organização alfabética não temática, gerando desorientação; e presença intrusiva de anúncios com acesso dificultado à versão integral.

Recomenda-se modernização do design de interface, reorganização hierárquica por áreas do direito, otimização de paleta cromática e redução de anúncios. A persistência dessas fragilidades, particularmente a barreira linguística inicial e elementos de interface desatualizados, representa risco de evasão de usuários. Estes aprimoramentos são necessários para elevar os padrões de usabilidade e experiência do usuário.



Figura 3. Interfaces do aplicativo Dicionário Jurídico

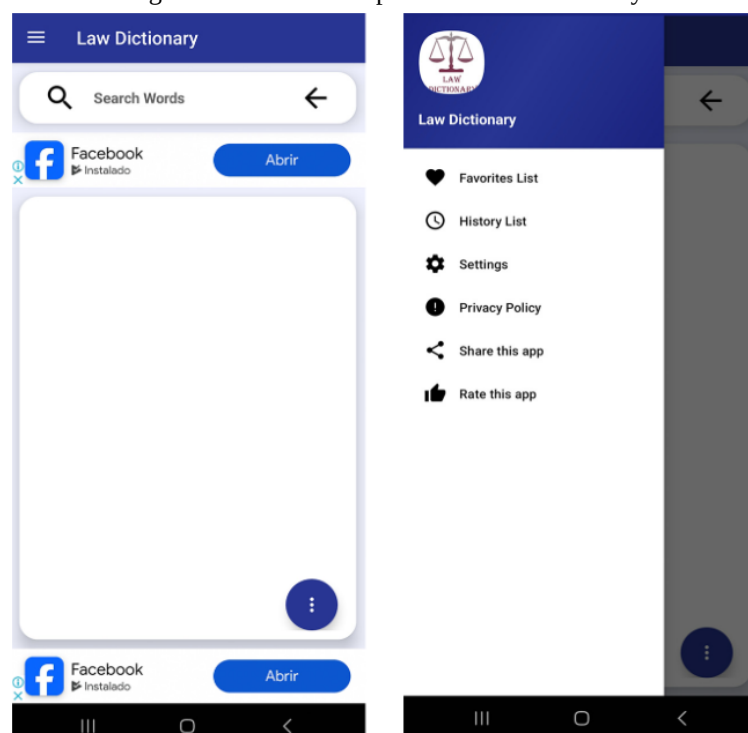


Fonte Telas: do aplicativo Dicionário Jurídico da Bidadic

O aplicativo Dicionário de Direito/Law Dictionary (Pathinfo Solution), figura 4, oferece funcionalidades positivas, como pesquisa livre de anúncios e opção para favoritar termos. Entretanto, enfrenta limitações estruturais que prejudicam sua acessibilidade: a discrepância entre o título em português na loja e o conteúdo interno em inglês; a ausência de um glossário pré-disponível, exigindo digitação completa dos termos; uma interface não ergonômica combinada com anúncios excessivos; e definições descontextualizadas com escassas opções de configuração. Oportunidades de melhoria incluem a adoção de padrões ergonômicos, expansão das definições com exemplos pertinentes, e implementação de funções básicas como alternância idiomática e modos de cor. A manutenção das fragilidades atuais — particularmente a inconsistência linguística, a baixa ergonomia e a interrupção por publicidade — configura risco substantivo de evasão de usuários interessados no direito brasileiro. Superar tais limitações é condição para cumprir seu propósito declarado de democratização.



Figura 4. Interface do aplicativo Law Dictionary



Fonte: Telas do aplicativo Law Dictionary da Pathinfo Solution

O aplicativo Terminologia Legal (figura 5) oferece funcionalidades positivas, incluindo ausência de publicidade, referências bibliográficas nas entradas e recursos de organização pessoal como listas "ler mais tarde", favoritos e histórico. A capacidade de alternar idiomas nas configurações demonstra sensibilidade à diversidade linguística dos usuários. Contudo, limitações estruturais comprometem sua utilidade prática. O conteúdo encontra-se restrito a termos iniciados pelas letras A a E, gerando percepção de produto incompleto. A organização alfabética, em vez de temática, dificulta buscas especializadas por áreas jurídicas. Adicionalmente, o sistema de recompensas opera com critérios opacos, desestimulando o engajamento.

Oportunidades de aprimoramento envolvem: expansão do acervo lexical para cobrir todo o alfabeto; reorganização hierárquica por disciplinas jurídicas; refinamento do layout de páginas e ícones (impressão/download); e transparência nos mecanismos de recompensa. A persistência das fragilidades atuais — particularmente a desorganização e a incompletude — eleva o risco de evasão de usuários que demandam confiabilidade e abrangência. A superação desses desafios é condição para consolidar sua credibilidade como ferramenta jurídica.



Figura 5. Interface do aplicativo Terminologia Legal



Fonte: Telas do aplicativo Terminologia legal da Anna Voronich

O aplicativo Dicionário Jurídico (InnovApp), figura 6, apresenta como principal mérito a organização de termos em pastas categorizadas por áreas do direito. Contudo, deficiências estruturais comprometem severamente sua utilidade: ausência de ferramentas de pesquisa; interface rudimentar com pastas intituladas por traduções literais, gerando confusão; e dependência exclusiva do Google Tradutor para versões idiomáticas, resultando em imprecisões terminológicas inadequadas ao contexto jurídico brasileiro.

Oportunidades de aprimoramento incluem: adaptação linguística com revisão especializada; reorganização lógica das pastas por disciplinas jurídicas; desenvolvimento de interface intuitiva com abas de configuração acessíveis; e refinamento da identidade visual.

Persistem, entretanto, ameaças substantivas: a concorrência com alternativas tecnicamente superiores, combinada à baixa visibilidade nas plataformas de distribuição e aos déficits funcionais identificados, ameaçam sua relevância e adoção. Para converter-se em ferramenta competitiva, o aplicativo requer superação imediata de suas limitações, com priorização da precisão terminológica, usabilidade da interface e alinhamento às demandas



específicas do usuário brasileiro.

Figura 6. Interface do aplicativo Dicionário jurídico

Dicionário de Direito



PARA

A limine: Expressão latina que significa do limiar. É usado em direito para expressar a rejeição de uma reclamação ou de um recurso in limine, quando nem mesmo a discussão sobre o assunto é permitida por não estar de acordo com a lei.

A priori: frase latina que significa “antes de todo” exame.

Ab initio: frase latina equivalente a desde o princípio, ou desde o princípio.

Fonte: Telas do aplicativo Dicionário jurídico da InnovApp

Os termos de uso do aplicativo Júris Hand não permitem um estudo mais aprofundado sem permissão expressa e, portanto, não foi considerado para essa análise. Além do SWOT, os quadros 2 e 3 apresentam a análise paramétrica (Baxter, 2008) com avaliações quantitativas e qualitativas de cada aplicativo. Os dados quantitativos envolvem: custos, armazenamento, idiomas disponíveis e o idioma padrão. Já os dados qualitativos envolvem: facilidade de pesquisa, organização, invasividade de anúncios e se apresenta fonte das informações ou não.



Quadro 2: Aspectos quantitativos dos aplicativos analisados

Aspectos quantitativos				
Nome	Dicionário Jurídico	Dicionário de direito/Law dictionary	terminologia legal	Diccionario jurídico
Custo	Grátis com anúncios ou compra única do premium por R\$ 12,99	Grátis com anúncios	Grátis com anúncios ou compra única do premium por R\$ 3,49	Grátis com anúncios
Tamanho de armazenamento	48,70 MB	47,09 MB	135 MB	27,37 MB
Idiomas disponíveis	7 idiomas: Alemão, Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Português e Russo	Apenas Inglês, mas no Play Store o nome do aplicativo aparece em português	7 idiomas: Alemão, Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Português e Russo	Todos do google tradutor, visto que a API da ferramenta é utilizada para tradução inadequada dos termos do direito espanhol
Idioma original	Inglês (Inicialização)/Espanhol (Logo e nome)	Inglês	Inglês	Espanhol

Fonte: Os autores, 2025

Quadro 3 Aspectos qualitativos dos aplicativos analisados

Aspectos qualitativos				
Nome	Dicionário Jurídico	Dicionário de direito/Law dictionary	Terminologia legal	Diccionario jurídico
Facilidade de pesquisa	O aplicativo fornece uma barra de pesquisa ao apertar em um símbolo de lupa.	Aplicativo fornece barra de pesquisa explícita na interface.	O aplicativo fornece a barra de pesquisa ao apertar em um símbolo de lupa.	O aplicativo não fornece barra de pesquisa. Necessita pesquisa manual.
Organização da interface	Apresenta terminologias organizadas alfabeticamente, mesmo que nenhuma pesquisa tenha sido feita. Possui uma aba lateral à esquerda cujos ícones ficam	A interface não apresenta nenhuma terminologia enquanto nenhuma pesquisa for realizada. Possui uma aba lateral à esquerda que fica acessível ao pressionar um	Apresenta terminologias organizadas alfabeticamente, mesmo que nenhuma pesquisa tenha sido feita. Possui uma aba lateral à esquerda, porém, os ícones não	Interface organizada em ordem alfabética. Os termos são guardados em “pastas” que precisam ser abertas para serem acessados. Entretanto, devido a



	visíveis permanentemente e podem ser interagidos a qualquer momento. Deslizar para a direita expande a aba e mostra o nome dos ícones.	ícone com três barras horizontais. Possui a interface mais moderna dos aplicativos analisados.	são acessíveis até que se deslize da esquerda para a direita ou se aperte no ícone de três barras horizontais.	tradução da API do google, as letras são traduzidas de formas estranhas. A exemplo de: a letra A é traduzida para o nome “para” Ao abrir as pastas, todos os termos estão definidos como um dicionário, não possuindo uma página específica que os discorrem com mais detalhes
Invasividade de anúncios na experiência de uso	Apresenta anúncios na parte inferior da tela. Ao chegar ao final de uma página, mostra o nome dos patrocinadores integrado ao texto.	Apresenta anúncios de tela inteira ao abrir o aplicativo. Também apresenta anúncios que cobrem a metade da tela para baixo, necessitando fechá-los para poder utilizar o teclado Anúncios reaparecem ao ligar e desligar a tela do telefone ou ao minimizar o app.	Anúncios aparecem na parte inferior da tela e cobrem pouco o conteúdo. Anúncios de tela inteira aparecem esporadicamente ao abrir os termos	Apresenta anúncios na parte superior da tela
Apresenta fontes ou não?	Apresenta fontes esporadicamente na forma de hyperlink, citação direta ou referência bibliográfica.	Não apresenta fontes.	Apresenta fontes. Cita leis, artigos e textos brasileiros em forma de referência bibliográfica.	Não apresenta fontes. Além disso, os termos são traduzidos com a API do Google tradutor.

Fonte Os autores, 2025

No contexto desta pesquisa, A aplicação combinada da análise SWOT (Pazmino, 2015) e paramétrica (Baxter, 2008) a quatro dicionários jurídicos móveis — Bidadic, Pathinfo Solution, Terminologia Legal e InnovApp — evidenciou desafios estruturais e potenciais de aprimoramento. A avaliação integrada identificou padrões críticos: funcionalidades positivas



isoladas (como categorização temática ou ausência de anúncios) coexistem com fragilidades sistêmicas. Problemas recorrentes incluem interfaces confusas, excesso de publicidade intrusiva, descontextualização terminológica e inconsistências linguísticas, fatores que comprometem a usabilidade e satisfação do usuário.

A dimensão paramétrica complementar quantificou impactos operacionais (custos, armazenamento, suporte idiomático) e qualificou aspectos experienciais (eficiência de busca, organização visual, interferência de anúncios). Esta dualidade metodológica demonstrou que a competitividade no segmento exige equilíbrio entre desempenho técnico e qualidade interativa. Conclui-se que intervenções prioritárias devem abordar: otimização ergonômica das interfaces, revisão especializada do conteúdo jurídico, redução de interrupções publicitárias e adaptação contextual ao usuário brasileiro. Tais medidas configuram-se como requisitos para a eficácia dessas ferramentas como instrumentos de democratização do conhecimento legal.

Em suma, para que esses aplicativos atinjam seu potencial máximo e cumpram seu propósito de democratizar o conhecimento jurídico, é essencial que superem suas limitações atuais, priorizando a precisão do conteúdo, a usabilidade da interface e a adaptação às necessidades específicas dos usuários, especialmente no contexto jurídico brasileiro. Por isso, o quadro 4 apresenta pontos importantes de melhorias que incluem: (1) melhorias na interface e usabilidade para facilitar a navegação, (2) redução ou eliminação de anúncios intrusivos para uma experiência mais fluida, (3) contextualização dos termos para enriquecer o valor educativo, (4) ajustes linguísticos que atendam às necessidades dos usuários brasileiros, (5) adoção de padrões ergonômicos e funcionalidades como alternância de idioma e modo claro/escuro.

Quadro 4: Guidelines com o propósito de democratizar o conhecimento jurídico

Diretriz	Referências
1. Identificar termos jurídicos complexos e propor termos mais simples e compreensíveis	Rosendo (2024); Rosado e Dias (2022); Matos (2022); Schlatter e Levinson (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990).
2. Verificar se as definições são completas e claras para quem não tem formação jurídica	Rosendo (2024); Rosado e Dias (2022); Matos (2022); Schlatter e Levinson (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990).
3. Incluir exemplos que ilustrem o uso dos termos em contextos reais e cotidianos	Schlatter e Levinson (2013); Albers e Mazur (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990).



4. Fornecer explicações ou traduções de jargões e expressões técnicas	Carvalho e Capelli (2019); Schlatter e Levinson (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990).
5. Sugerir sinônimos de uso comum para facilitar a compreensão	Rosendo (2024); Rosado e Dias (2022); Matos (2022); Schlatter e Levinson (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990).
6. Garantir simplicidade e clareza na construção das frases, evitando estruturas gramaticais complexas	Schlatter e Levinson (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990).
7. Adicionar notas que ofereçam informações adicionais e contextuais, sem complicar demais o texto	Schlatter e Levinson (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990).
8. Criar índices que facilitem a navegação e a busca de termos específicos	Schlatter e Levinson (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990).
9. Recolher feedback de pessoas não especializadas em direito para ajustar o conteúdo de acordo com as dificuldades encontradas	Rosendo (2024); Rosado e Dias (2022); Matos (2022); Schlatter e Levinson (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990).
10. Evitar usar listas e fluxogramas quando há abundância de informações que necessitem de contextos amplos	Schlatter e Levinson (2013); Albers e Mazur (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990); Carvalho e Cappelli (2019).
11. Usar elementos de interação que facilitem a navegação	Schlatter e Levinson (2013); Albers e Mazur (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990).
12. Reduzir ou eliminar anúncios intrusivos para uma experiência mais fluída	Schlatter e Levinson (2013); Albers e Mazur (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990).
13. Adotar padrões ergonômicos e funcionalidades como alternância de idioma e modo claro/escuro	Schlatter e Levinson (2013); Albers e Mazur (2013); Sobrinha (2010); Nielsen e Mack (1994); Nielsen (1993); Nielsen (1990).

Fonte: Os autores, 2025

Com base nos dados apresentados, é evidente que os aplicativos destinados a democratizar o conhecimento jurídico enfrentam desafios significativos, que podem ser superados por meio de melhorias estratégicas. Para que esses aplicativos atinjam seu potencial máximo e cumpram seu propósito, é crucial priorizar a precisão do conteúdo, a usabilidade da interface e a adaptação às necessidades específicas dos usuários, especialmente no contexto jurídico brasileiro.

Os direcionamentos sugeridos pelos estudos de Rosendo (2024), Rosado e Dias (2022),



Matos (2022), Schlatter e Levinson (2013), Sobrinha (2010), Nielsen e Mack (1994), Nielsen (1993), e Nielsen (1990) são fundamentais para guiar a implementação dessas melhorias. A identificação de termos jurídicos complexos e a proposta de termos mais simples e compreensíveis, a verificação da clareza das definições para não especialistas, e a inclusão de exemplos práticos são estratégias essenciais para tornar a informação mais acessível. Além disso, fornecer explicações ou traduções de jargões e sugerir sinônimos de uso comum contribuem para a clareza e a compreensão do conteúdo.

A simplicidade na construção das frases e a adição de notas explicativas sem complicar o texto são igualmente importantes. A criação de índices que facilitem a navegação, o recolhimento de feedback de usuários não especializados e a redução de anúncios intrusivos são medidas que podem aprimorar a experiência do usuário.

Para que esses aplicativos sejam verdadeiramente eficazes na democratização do conhecimento jurídico, é imperativo que se adaptem e evoluam continuamente, incorporando feedback dos usuários e implementando melhorias conforme necessário. Dessa forma, será possível proporcionar uma ferramenta valiosa e acessível para todos os interessados em conhecer e entender o direito.

5 CONCLUSÃO

O objetivo desta pesquisa foi cumprido ao analisar a viabilidade de aplicativos como ferramentas para democratizar o acesso à linguagem jurídica, identificando estratégias e diretrizes para torná-la mais acessível ao público leigo.

A problemática central da complexidade da linguagem jurídica foi abordada por meio de análise assistemática da literatura, de questionário aplicado com o público-alvo, e análises SWOT e paramétricas de quatro aplicativos, revelando que, embora existam iniciativas promissoras, há desafios significativos a serem superados.

As respostas para o problema da pesquisa indicam que a simplificação da linguagem, a organização intuitiva das informações, a redução de anúncios intrusivos e a inclusão de exemplos práticos são essenciais para melhorar a usabilidade e a eficácia dessas ferramentas.

No entanto, a pesquisa enfrentou limitações, como a análise restrita a quatro aplicativos e a dependência de avaliações subjetivas de usabilidade, o que pode influenciar a generalização



dos resultados. Recomenda-se a realização de estudos futuros com uma amostra mais ampla de aplicativos e a inclusão de testes de usabilidade com usuários reais para validar as melhorias propostas.

Sugere-se, ainda, a exploração de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, para personalizar o conteúdo jurídico de acordo com o perfil do usuário. Em síntese, embora os aplicativos analisados apresentem potencial para democratizar o conhecimento jurídico, é necessário investir em aprimoramentos contínuos, priorizando a experiência do usuário e a adaptação às necessidades do público brasileiro, a fim de reduzir as barreiras informacionais e promover a inclusão social e o acesso à justiça.

A partir dos fatos postos, percebe-se que o linguajar jurídico pode prejudicar até aqueles que trabalham com a lei quando usado em excesso. Desse modo, faz-se necessário encontrar uma solução para este problema, principalmente para a população em geral.

Desse modo, propõe-se a ideação de um aplicativo que consiga simplificar as informações de textos e documentos jurídicos, facilitando a compreensão do usuário de contratos, leis e outras informações que não conseguiria por conta própria.

Dado a quantidade emergente de usuários de aplicativos no país e o alto número de aparelhos de telefones móveis, a ideação de um aplicativo possui um alto potencial de aproximar o direito da população ao tornar a compreensão do linguajar jurídico em algo simples, rápido e prático.



REFERÊNCIAS

ALBERS, Michael J.; MAZUR, Beth. **Content and Complexity**: Information Design in Technical Communication. 1st ed. New York: Routledge, 2013.

AMARAL, Júlia Barreto Cavalcante do. **A relevância da aplicação da linguagem simples da Legislação Brasileira**. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2022. 35 f.

ANDRADE, Ionara Fonseca da Silva; RÊGO, Patrícia de Amorim; SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de. A linguagem jurídica e a necessidade de sua simplificação para o acesso à justiça e cidadania. **Cidadania e Acesso à Justiça**, [s. l], v. 7, n. 2, p. 91-106, dez. 2021. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/acessoajustica/article/view/8372>. Acesso em: 21 out. 2022.

APPANNIE. **State of mobile 2022**. 2022. Disponível em: <https://www.data.ai/en/insights/market-data/state-of-mobile-2022/>. Acesso em: 22 dez. 2022.

BAXTER, Mike. **Projeto de Produto**: guia prático para o design de novos produtos. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2008. 260 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466**, de 12 de dezembro de 2012. Dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 dez. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510**, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos em ciências humanas e sociais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 abr. 2016.

CARVALHO, Luiz Paulo; CAPPELLI, Claudia. Linguagem Cidadã de Processos em Sistemas Digitais. In: **Congresso Internacional de Ergonomia e Usabilidade de Interfaces Humano-Tecnologia**, 17., 2019, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: Blucher, p. 13, 2019. Disponível em: <<https://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/34092>>. Acesso em: 27 jun. 2024.

CONSTANTINE, Larry L.; LOCKWOOD, Lucy AD. **Software for use**: a practical guide to the models and methods of usage-centered design. New York: Pearson Education, 1999.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martin Claret, 2003.

GSMA. **The State of Mobile Internet Connectivity 2022**. 2022. Disponível em: <https://www.gsma.com/r/wp-content/uploads/2022/10/The-State-of-Mobile-Internet-Connectivity-Report-2022.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2022.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual: **Tabela 7305 - Domicílios e Moradores, por situação do domicílio e existência de telefone móvel celular**. 2021. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7305>. Acesso em: 22 dez. 2022.

MADEIRA, L. M.; ENGELMANN, F. Estudos sociojurídicos: apontamentos sobre teorias e



temáticas de pesquisa em sociologia jurídica no Brasil. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 15, v. 32, p. 182–209, jan./abr.2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222013000100008>

MATOS, Marcos Paulo Santa Rosa. A linguagem compreensível como requisito e imperativo do acesso à justiça: algumas considerações a partir da cooperação jurídica e das experiências jurídicas internacionais. **Revista de Direito Brasileira**, Florianópolis, Brasil, v. 30, n. 11, p. 166–191, Set. 2022. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2358-1352/2021.v30i11.5643.

MARX, Karl. **A questão judaica**. São Paulo: Centauro, 2003.

MOTA, Meiriédna Queiroz; WAECHTER, Hans da Nóbrega. Linguagem simples associada ao Design da Informação com foco na comunicação ambiental e na sustentabilidade. In: **Information Design International Conference**, 7., 2015, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: Editora Edgard Blücher, p. 1041-1049, 2015. Disponível em: <<https://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/linguagem-simples-associada-ao-design-da-informao-com-foco-na-comunicao-ambiental-e-na-sustentabilidade-20281>>. Acesso em: 04 fev. 2025.

NIELSEN, Jakob. **Hypertext and Hypermedia**. London: Academic Press, 1990.

NIELSEN, Jakob. **Usability Engineering**. Boston: Academic Press, 1993.

NIELSEN, J; MACK, R.L. **Usability Inspection Methods**. New York: John Wiley & Sons, 1994.

NORMAN, Donald A. **O design do dia a dia**. Rio de Janeiro: Anfiteatro, 2018. 328 p.

OLIVEIRA, Rodrigo; CAPPELLI, Claudia; OLIVEIRA, Jonice. Diretrizes para o Design de Visualização da Informação: estendendo a linguagem cidadã. In: **Workshop de Computação Aplicada em Governo Eletrônico (WCGE 2021)**, 17., 2021, Brasília. Anais [...]. Brasília: Sociedade Brasileira da Computação, p. 259-266, 2021. DOI: <<https://doi.org/10.5753/wcge.2021.15994>>. Disponível em: <<https://sol.sbc.org.br/index.php/wcge/article/view/15994>>. Acesso em: 28 out. 2022.

PAZMINO, A. V. **Como se cria 40 Métodos para Design de Produtos**. São Paulo: Editora Blucher, 2015.

Plain Language Association International. **What is plain language?** 2021. Disponível em: <<https://plainlanguagenetwork.org/plain-language/what-is-plain-language/>>. Acesso em 28 out. 2022.

PRATES, Raquel Oliveira; BARBOSA, Simone Diniz Junqueira. Avaliação de interfaces de usuário—conceitos e métodos. In: **Jornada de Atualização em Informática do Congresso da Sociedade Brasileira de Computação**, Capítulo. sn, 2003. p. 28.

PROVENZANO, L. Para que serve o direito? Introdução ao Estudo do Direito, Jusbrasil, 2022. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/para-que-serve-o-direito/1828106443>>.



Acesso em: 03 nov. 2024.

ROSADO, Keila Mara L.; DIAS, Célia da Consolação. Inovação da informação e linguagem jurídicas e sua aplicação na representação da informação jurídica. In: **Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação**, XXII, 2022, Porto Alegre. Anais... Porto Alegre: [s.n.], 2022. p. 1-10. ISSN 2177-3688. Link: <http://hdl.handle.net/1843/59755>

ROSENDO, Flávio Augusto Gomes. **Pacto nacional do Judiciário pela linguagem simples: reflexões sociolinguísticas para adequação do discurso jurídico**. 2024. Monografia (Especialização em Linguagem Jurídica) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Letras, Belo Horizonte, 2024. Link: <http://hdl.handle.net/1843/79309>

SCHLATTER, Tania; LEVINSON, Deborah. **Visual Usability: Principles and Practices for Designing Digital Applications**. 1st ed. Waltham, MA: Morgan Kaufmann Publishers, 2013.

SOBRINHA, H. F. **Necessidade da simplificação da linguagem jurídica**. Monografia (Pós-graduação Lato Sensu Português Jurídico) - Universidade Gama Filho, Brasília, 2010, 36f.

SOUSA, Francinete F. de; NETO, João Irineu de F. Linguagem cidadã: meio de desburocratização da informação nas instituições brasileiras. In: BRAVO, Blanca Rodríguez; RIBEIRO, Fernanda (orgs.). **VI Encontro Ibérico EDICIC 2013**. Faculdade de Letras da Universidade do Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto – CETAC.MEDIA, 11 nov. 2013. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/69677/7/Texto_Integral_000813392.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024.

VALENTIM, Natasha M. Costa; SILVA, Williamson; CONTE, Tayana. Avaliando a experiência do usuário e a usabilidade de um aplicativo web móvel: um relato de experiência. In: **Congresso Ibero-Americano em Engenharia de Software (CibSE)**, p. 788, 2015.

WSZALEK, Joseph A. Lay Person–Legal actor communication dyads and neurodisability: Structural dynamics, risks, and contradictions. **Forensic Science International: Mind and Law**, v. 4, 2023, 100122. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.fsimpl.2023.100122>.